



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 222, DE 12 DE JULHO DE 2021

EXONERA O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 63 da Lei Municipal nº 109/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerado** o servidor público do respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor III na estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite abaixo relacionada:

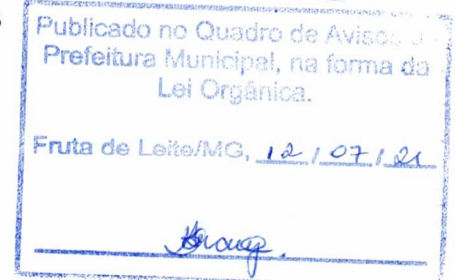
Nome	Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Referência
Fábio Júnior Santos	Assessor III	Assessoramento	Secretaria Municipal de Saúde	CPE -3

Parágrafo Único. Comunique-se o Departamento de Pessoal para as providências necessárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Fruta de Leite(MG), 12 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Nixon Marlon Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal



Késia Santos Araújo
Secretária Adjunta
de Planejamento - Matrícula: 3411
Prefeitura Mun. de Fruta de Leite/MG